



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 11a 17/04/03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1947

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a instituir promoção objetivando o incentivo à arrecadação de tributos e rendas municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o concurso **"Pagar Dá Sorte"** para distribuição de prêmios, como meio auxiliar de incentivo a arrecadação municipal, com vigência até **31 de dezembro de 2004**.

Art. 2º - Os prêmios não poderão ser em dinheiro e nem convertidos em dinheiro.

Art. 3º - Estarão habilitados ao concurso as pessoas físicas que retirarem seus cupons numerados na Prefeitura Municipal, mediante a apresentação do comprovante de recolhimento de tributos, exceto ITBI.

Parágrafo único - Só serão válidos comprovantes quitados no exercício de 2003.

Art. 4º - A relação dos prêmios, bem como as datas de sorteios a serem feitos através da Loteria Federal e a sistemática do concurso serão definidos no Decreto de regulamentação desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação vigente no orçamento.



Prefeitura Municipal de Irati

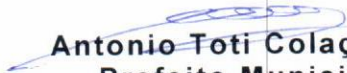
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - **e-mail: irati@irati.com.br**

Art. 6º - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 1º
de abril de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal